

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 129/2018**

TERMO ADITIVO Nº 07 PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Odorico Mendes nº 77 – Bairro Campo Grande, em Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, por sua Representante Legal a Sr^a. **Ana Marcelina Lira Simões Martins**, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.387.434-00, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais **06(seis) meses**, o prazo acordado na Cláusula Primeira, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 06 do Contrato, contados a partir de **03 de agosto de 2023**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a Contratação de serviço de locação de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, montados sobre chassis de caminhões compatíveis com o equipamento e fornecimento de mão de obra para desobstrução, lavagem de rede de esgoto e limpeza de poços de visita, poços de sucção, de estações elevatórias e de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário operado pela DESO em Sergipe.

1.3 – Para o período, o valor estimado do contrato será de **R\$ 2.007.400,00** (dois milhões, sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL



2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DA RESILIÇÃO BILATERAL AMIGÁVEL

3.1 As partes estão ciente que o contrato renovado na excepcionalidade poderá haver resilição bilateral/rescisão antecipada, com a nova contratualização referente ao processo licitatório deflagrado.

CLÁUSULA IV - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 11844/2023;
- Justificativas SUES/DOM;
- Parecer Jurídico nº 270/2023;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos das JUSTIFICATIVAS apresentadas pelo fiscal do contrato que embasa o Parecer Jurídico nº 270/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA VI - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia quando publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

7.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2023.


"ANA MARCELINA SIMÕES MARTINS"
SCAVE LTDA – CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE – DESO

"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO – ASJLC/DESO

"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HRU8-OT3A-Q46Q-47EN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 06/07/2023 07:29:26
- Emerson Dantas De Menezes - 05/07/2023 14:13:40
- Luciano Gois Paul - 06/07/2023 10:32:03

sexta-feira, 07 de Julho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.188

12

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - SEASC

Número do Contrato: 030/2022.
Nº Processo: E-doc 1387/2023
Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Contratado(a): SABRINA DA COSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prorrogação do Prazo por 12 meses.
Valor mensal: R\$ 4.100,00
Parecer PGE 1353/2023.
Data: 20.06.2023

MARILDETE OLIVEIRA CRUZ CAMPOS
Gerente de Recursos Humanos
SEASC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - SEASC

Número do Contrato: 031/2022.
Nº Processo: E-doc 1387/2023
Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Contratado(a): VALDERLÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
Objeto: Prorrogação do Prazo por 12 meses.
Valor mensal: R\$ 2.563,20
Parecer PGE 1353/2023.
Data: 20.06.2023

MARILDETE OLIVEIRA CRUZ CAMPOS
Gerente de Recursos Humanos
SEASC

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

Extrato de Publicação
INEXIGIBILIDADE 02/2023
Processo: 521/2023

Parecer Jurídico: 2694/2023/PGE
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 12 meses
Aracaju/SE, 07 de julho de 2023

Paulo Henrique Machado Sobral
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - CEHOP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de julho do corrente ano, às 08h:30min, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro Grageru, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) Referendar o Termo de Posse da Conselheira Joseane de Souza Aguiar, como membro do Conselho Fiscal;
B) Deliberar sobre a reestruturação de cargos da Diretoria Executiva;

Aracaju, 05 de julho de 2023

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: Recuperação de Ponte na Rodovia SE-470 (Acesso ao Abais), no Povoado Rio Fundo, com vão de 39,00 m, no município de Estância, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 462.595,05 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); **Data do recebimento das propostas:** 25 de julho de 2023, às 09h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 300 (trezentos) dias; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orcamentária:** 26.782.018.0306.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº: 155/2023. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link [Licitações](#) no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 05 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato 104/2023//Base legal: lei nº 13.303/2016//Contratada: **ELO TÉCNICO COMERCIAL LTDA**//Objeto: Aquisição de seis transformadores elétricos //R\$ 117.120,50/120 dias corridos//Recurso próprio.

7º Aditivo Contrato 129/2018//Base legal: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93//Contratada: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**//Objeto: Renovar por mais 6 (seis) meses, o prazo acordado na Cláusula Primeira, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 6 do contrato, contados a partir de 03 de agosto de 2023.

Ata de Registro de Preços 021/2023//Base Legal: 13.303/2016 e RILC/DESO//Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de tubos em ferro fundido LOTES1,2,3e4//R\$7.761.868,76/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Objeto: Aquisição de material elétrico. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 10/7/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 19/7/2023 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 19/7/23 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. **Base legal:** Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. **Licitação Exclusiva ME/EPP.** **Fonte de Recursos:** Receita Própria DESO. **Parecer Jurídico:** Nº 274/2023. **Consultas e Edital:** www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. **Pedro Gilmar de Góes** - Pregoeiro.

Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 403/2023
DE 04 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MISTA DE TRABALHO TÉCNICO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DO QUADRO FUNCIONAL DA FHS VISANDO SUBSIDIAR O ESTUDO DE PROPOSTURAS DE MODELOS DE GESTÃO COMO ALTERNATIVA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011 e com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018;

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação e nos termos da Lei Estadual nº 6.347, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a autorização para criação da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público Federal, juntada na ação civil pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, e que trata do acordo judicial celebrado nos mesmos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo aprofundado sobre o(s) modelo(s) de gestão que esteja adequado ao novo formato de atuação da FHS, bem como a análise dos modelos de gestão existentes no mercado, de forma a garantir a assistência à saúde, a manutenção do quadro específico de pessoal da FHS, e redução do impacto na rede de saúde de Sergipe, a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde constituem comissão mista de trabalho técnico para análise financeira do quadro funcional, visando compor a proposta de modelos de gestão como alternativa à Fundação Hospitalar de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída comissão mista de trabalho técnico no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde designando os servidores abaixo para constituir em função de membro da comissão para análise financeira do quadro funcional visando compor a proposta de modelos de gestão como alternativa à fundação hospitalar de saúde:

- I - Mayra Sousa Silva Santos (portadora do CPF 795.XXX.XXX-87);
- II - Gustavo Machado de Sales e Silva (portador do CPF 841.XXX.XXX-53);
- III - Luciano Azevedo Pimentel Júnior (portador do CPF 033.XXX.XXX-24);
- IV - Elson Amorim Simões (portador do CPF 164.XXX.XXX-68);
- V - Rafael Santana Freire (portador do CPF 033.XXX.XXX-19).

Parágrafo único A coordenação da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de analisar o quadro funcional da Fundação Hospitalar de Saúde por vínculo e por categoria; analisar rubricas da folha de pagamento que tragam impacto financeiro quando comparado com as demais fundações públicas de direito privado; analisar impacto financeiro de débitos trabalhista e/ou projeção de despesa.

Art. 3º Os diversos setores da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e Fundação Hospitalar de Saúde deverão prestar apoio e colaboração ao trabalho a ser desenvolvido pela Comissão de que trata esta Portaria, conforme necessidade da mesma.

Art. 4º Os membros indicados no art. 1º desta portaria receberão pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o adicional de participação no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais) e o coordenador receberá o valor em dobro, previsto no Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, arts. 4º, 12º, 13º, resolução nº 002/2022/CRAFI, resolução FHS nº 07/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 09 meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2023.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 404/2023
DE 04 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MISTA DE TRABALHO TÉCNICO PARA PROPOSIÇÃO DE MODELO DE GESTÃO COMO ALTERNATIVA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011 e com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018;

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação e nos termos da Lei Estadual nº 6.347, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a autorização para criação da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público Federal, juntada na ação civil pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, e que trata do acordo judicial celebrado nos mesmos autos.

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo aprofundado sobre o(s) modelo(s) de gestão que esteja adequado ao novo formato de atuação da FHS, bem como a análise dos modelos de gestão existentes no mercado, de forma a garantir a assistência à saúde, a manutenção do quadro específico de pessoal da FHS e reduza os impactos na rede de saúde de Sergipe, sendo assim, a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde constituem comissão mista de trabalho técnico para proposição de modelo de gestão como alternativa à Fundação Hospitalar de Saúde.

RESOLVEM:

- Art. 1º Fica constituída comissão mista de trabalho técnico no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde designando os servidores abaixo para constituir em função de membro da comissão para proposição de modelo de gestão como alternativa à Fundação Hospitalar de Saúde:
- I - Mayra Sousa Silva Santos (portadora do CPF 795.XXX.XXX-87);
- II - Cesário Venâncio de Souza Neto (portador do CPF 426.XXX.XXX-49);
- III - Caique de Almeida Vasconcelos (portador do CPF 056.XXX.XXX-22);